



# CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO E VALOR Nº 010/2022**  
**COM BASE NA LEI 8.666/1993 e DECRETO Nº 9.412/98**

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE-GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.259.530/0001-11, com sede à Rua 104 nº 672 – Setor Sul CEP 74.080-240 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso-II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

---

**DATA E HORA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26/07/2022, às 14:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**END. ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [licitacao@core-go.org.br](mailto:licitacao@core-go.org.br)**

---

## **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa ou empresas especializadas para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de modelos, impressão, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CORE-GO.

1.2 - Os serviços previstos para esta contratação fazem referência à provável necessidade do CORE-GO no período de 12 (doze) meses.

1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-G, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Centro de Custo – 1.2.01.01 – Ações e Custeio Administrativo

-Elemento de Despesa – 6.2.2.1.1.01.04.04.044 – Impressos Gráficos

---

**Endereço:** Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

**Tels.:** (62) 3086-9515

**E-mail:** [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – **Web-page:** [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global máximo estimado para aquisição será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e o valor global médio estimado de acordo com a pesquisa feita previamente será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da divulgação no site;

4.2. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@core-go.org.br](mailto:licitacao@core-go.org.br) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022.

#### 4.2.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

---

**Endereço:** Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

**Tels.:** (62) 3086-9515

**E-mail:** [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – **Web-page:** [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

### 4.2.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração

### 5 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CORE-GO revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CORE-GO deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-GO.

Goiânia, 14 de julho de 2022

CELIO RIBEIRO SILVA  
Diretor-Presidente



# CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.ÁREA SOLICITANTE:

Coordenação Administrativa

### 2.RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE:

Joaquim Fernandes

### 3. OBJETO:

Seleção e contratação de empresa ou empresas especializadas para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de impressos, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CORE-GO.

Os serviços previstos para esta contratação fazem referência à provável necessidade do CORE-GO no período de 12 (doze) meses.

### 4. JUSTIFICATIVA:

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE/GO tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de representação comercial, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado de Goiás.

Para o atingimento das melhores práticas e objetivos fundamentais, faz-se necessário o desenvolvimento de uma gestão de comunicação e identificação visual em suas ações, passando não só pelos materiais gráficos utilizados operacionalmente nas rotinas do conselho, como também nos materiais gráficos institucionais, no relacionamento com a sociedade e execução dos projetos e eventos propostos a cada exercício.

Justifica-se ainda a presente contratação uma vez que o CORE-GO não possui, em sua estrutura operacional, parque de máquinas necessários para as impressões e confecções dos produtos pretendidos.



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Outrossim, para o melhor desenvolvimento das rotinas e missões institucionais, se faz necessário a ampliação dos controles e organização dos processos físicos que circulam pelo conselho, e, sendo assim, a contratação em tela vai ao encontro deste objetivo.

No sentido exposto, a presente contratação se justifica visando propiciar e capacitar o CORE-GO de elementos e serviços gráficos condizentes à estratégia, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos regimentais.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

GRUPO	ITEM	QUANT.	VL.UNIT	VL.TOTAL	DESCRIÇÃO
EXPEDIÇÃO	1	4.000	0,840	R\$ 3.360,00	<b>Envelope com o timbre do CORE-GO (Arte Fornecida pelo Cliente) modelo para folhas A4.</b> Formato: 24x33cm; Cores, 4x0 Papel: Apergaminhado 120g Acabamento: CTP, faca especial, corte, vinco, dobras e colagem inclusos. Tinta Escala
	2	5.000	0,380	R\$ 1.900,00	<b>Envelope com o timbre do CORE-GO (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato 16.2x22,9cm; Cores, 4x0 Papel: Apergaminhado 120g Acabamento: CTP, faca especial, corte, vinco, dobras e colagem inclusos. Tinta Escala
	3	5.000	0,310	R\$ 1.550,00	<b>Envelope com o timbre do CORE-GO (Arte Fornecida pelo Cliente), modelo ofício s/Cep</b> Formato 22,8x11,3cm; Cores, 4x0 Papel: Apergaminhado 120g Acabamento: CTP, faca especial, corte, vinco, dobras e colagem inclusos. Tinta Escala
	5	3.000	0,350	R\$ 1.050,00	<b>Cédula de Identidade Profissional (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 20,5x26,5cm; Cores 4x0 Papel: Apergaminhado 150g Acabamento: Corte, vinco, contar e faca inclusa Tinta Escala
PROCESSOS	6	1.000	0,740	R\$ 740,00	<b>Impresso - Protocolo Amarelo (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 21x35 cm; Cores, 2x0 Papel: Apergaminhado 150 g Acabamento: Corte, vinco, contar e faca inclusa Tinta Preta - Tinta Amarelo
	7	1.000	0,740	R\$ 740,00	<b>Impresso - Protocolo Verde (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 21x35 cm; Cores, 2x0 Papel: Apergaminhado 150 g Acabamento: Corte, vinco, contar e faca inclusa Tinta Preta - Tinta Verde
	8	1.000	0,710	R\$ 710,00	<b>Impresso - Protocolo Preto (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 21x35 cm; Cores, 1x0 Papel: Apergaminhado 150 g Acabamento: Corte, vinco, contar e faca inclusa Tinta Preta
	9	4.000	0,220	R\$ 880,00	<b>Impresso - Protocolo Branco (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 21x35 cm; Cores, 0x0 Sem Impressão Papel: Apergaminhado 150 g Acabamento: Corte, vinco, contar e faca inclusa Tinta Preta
	10	1.500	0,660	R\$ 990,00	<b>Certificado (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 23,5x32,5cm; Cores, 4x0 Papel: Apergaminhado 150 g Acabamento: Corte, vinco, contar e faca inclusa Tinta Escala
	11	10.000	0,220	R\$ 2.200,00	<b>Papel A4 (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Formato: 21x29,7cm; Cores, 4x0 Papel: Apergaminhado 90 g Acabamento: Contar
	12	500	3,500	R\$ 1.750,00	<b>Pastas (Arte Fornecida pelo Cliente)</b> Pasta 31x46 cm, 4x0 Cores, Cartão C2s - 300 g. Tinta Escala, Fitolito Incluso Bolsa: 15x21 cm, 4x0 Cores, Cartão C2s - 300g, Tinta Escala Acabamento: Corte, vinco, plástico BOPP (Bolsa - Lado(s) = 1; Verniz UV Localizado; corte e vinco, contar, colado

Endereço: Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

Tels.: (62) 3086-9515

E-mail: [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – Web-page: [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

### 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser executados ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás, por quem os solicitou, denominados “Conselhos” para todos os efeitos neste Termo.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

6.3. Não poderá ser cobrado frete adicional ao preço final contratado.

6.4. Entende-se por pedido mínimo, a mínima quantidade de materiais (todos com a mesma arte) que o Conselho pode solicitar fracionadamente, para entrega.

6.5. Os pedidos serão feitos por demanda de serviço, desta forma cada item possui uma quantidade mínima estipulada para garantir o melhor planejamento do fornecedor, ressaltando que o pagamento será realizado por demanda de serviço realizado.

6.6. Não haverá franquia mínima de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

6.7. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade do Conselho e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

6.8. O material gráfico somente poderá ser impresso após a sua aprovação pelo Conselho.

6.9. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.10. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail), telefone ou ofício.

6.11. A criação gráfica e a identidade visual serão enviadas pelo Conselho à CONTRATADA.

6.12. O material gráfico produzido deverá utilizar apenas a criação gráfica e a identidade visual autorizadas pelo Conselho.

---

**Endereço:** Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

**Tels.:** (62) 3086-9515

**E-mail:** [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – **Web-page:** [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

6.13. Todos os itens deverão ser entregues na forma física.

6.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens de papel ou plástico, garantindo a preservação dos mesmos em relação à exposição, à sujeira, luz excessiva e umidade.

6.14.1. É responsabilidade da CONTRATADA materiais entregues com avarias, ainda que de culpa da transportadora ou correios, devendo substituí-lo no mesmo prazo previsto para entrega.

6.15. A Contratada é responsável pela entrega dos produtos na sede do Conselho que solicitou inclusive sobre o transporte, carga e descarga dos materiais, ficando a contratante isenta de problemas decorrentes destas atividades.

6.16. Todos os materiais a serem entregues serão provisoriamente recebidos, no momento da entrega.

6.17. O Conselho fará o recebimento definitivo em até 03 dias úteis. Nesse prazo os materiais e produtos entregues serão inspecionados pelo Fiscal do Contrato ou Funcionário designado, podendo ser aceito ou devolvido caso apresente os seguintes problemas técnicos: Amarelamento por contato; Má-distribuição; Arrancamento; Marmorização; Baixa resistência ao arranhado; Podragem; Baixa solidez à luz; Rejeição; Blocagem; Carbonização no acabamento; Secagem muito lenta; Condutividade; Decalque; Tinta desencostando; Efeito fantasma; Falta de brilho; Velatura; Formação de “olhinhos”; Vitrificação; Ganho de pontos e Voagem.

### 7. DA APROVAÇÃO DO MODELO

7.1. Para todos os itens, a contratada deverá enviar modelo prévio com arte para aprovação.

7.2. A partir da solicitação dos serviços e envio da arte a contratada terá 10 dias corridos para enviar o modelo prévio com a arte.

7.3. A contratante analisará o modelo prévio em 7 dias corridos.

7.3.1. Em caso de reprovação do modelo prévio, a contratada terá 7 dias corridos para realizar os ajustes e correções solicitadas pela contratante.

7.4. A partir da aprovação do modelo prévio pela contratante, a contratada possuirá 15 dias corridos para enviar a prova física, no caso dos materiais citados no item 7.2.

7.5. A contratante analisará a prova física em 7 dias corridos.

---

**Endereço:** Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

**Tels.:** (62) 3086-9515

**E-mail:** [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – **Web-page:** [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

7.5.1. Em caso de reprovação da prova física, a contratada terá 10 dias para realizar os ajustes e correções solicitadas pela contratante e enviar novamente a prova OU enviar a totalidade do item solicitado à contratante, sob sua conta e risco do produto que não estiver de acordo com o especificado ser rejeitado pelo Conselho.

7.6. Quando a prova for aceita, o prazo de entrega do item solicitado será de 15 dias.

7.7. Os prazos de entrega do modelo prévio e do material gráfico impresso poderão ser adiados, desde que ocorra um dos seguintes motivos, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo Conselho:

7.7.1. Alteração das especificações pelo Conselho;

7.7.2. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Conselho;

7.7.3. Aumento das quantidades solicitadas inicialmente no documento pertinente;

7.7.4. Impedimento de execução do Contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pelo Conselho em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.7.5. Omissão ou atraso de providências a cargo do Conselho, que resulte diretamente em impedimento ou em retardamento na execução do Contrato.

7.8. Verificando algum dos motivos relacionados no item anterior, poderá o Conselho, analisados os fatos e conveniências, autorizar a prorrogação do prazo de entrega dos serviços, notificando a Contratada a respeito.

7.9. Se a Contratada deixar de prestar o serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pelo Conselho, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e pelo Termo de Referência.

### **8. DO PREÇO E DAS QUANTIDADES**

8.1. Os valores dos serviços deverão estar com todos os custos inerentes de sua produção inclusos. Inclusive os insumos e matérias primas de produção, manutenção dos equipamentos, fretes para entrega na sede do Conselho, entre outros.

8.2. Os valores estimados unitários, por item, bem como suas quantidades estimadas, podem ser observados no item 5 “ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO” deste Termo de Referência.



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

8.3. As quantidades que compõem o valor global estimado são meras projeções de intenção de contratação e não vinculam ao compromisso do Conselho em efetivar as contratações.

8.4. As solicitações ficam limitadas à existência de dotação orçamentária disponível no Orçamento anual aprovado do Conselho, bem como aceite/aprovação dos pedidos pela área responsável do Conselho

### 9. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

9.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

9.1.2. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, e a indicação da marca do produto - fabricante, quando for o caso;

9.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

9.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

9.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

9.3. O CORE-GO poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

9.4. Será contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

9.5. Será emitido Ordem de Compra para aquisição do objeto em questão



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, o qual deverá estar acompanhado de documento válido fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado.

10.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

10.2. Reconhecer e acusar recebimento da Solicitação de Serviço e respectiva Nota de Empenho emitidas pelo Conselho, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado.

11.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Conselho ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.4. Responder, perante as empresas subcontratadas, por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que o Conselho não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11.5. Prestar esclarecimentos ao Conselho sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação.

11.6. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

11.7. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Conselho, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

11.8. Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo Conselho, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

11.9. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.

11.10. Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados, e abster-se da execução de atividades alheias.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

12.3. Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa por meio da expedição de Solicitação de Serviço e respectiva Nota de Empenho.

12.4. Conferir e supervisionar os serviços prestados.

12.5. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

12.6. Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

---

**Endereço:** Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

**Tels.:** (62) 3086-9515

**E-mail:** [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – **Web-page:** [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

13.1.3. Fraudar a execução da contratação;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não manter a proposta.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/1993, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo o CORE-GO revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. O CORE-GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação.

14.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do CORE-GO, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

---

**Endereço:** Rua 104 nº 672 – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74080-240

**Tels.:** (62) 3086-9515

**E-mail:** [core-go@core-go.org.br](mailto:core-go@core-go.org.br) – **Web-page:** [www.core-go.org.br](http://www.core-go.org.br)



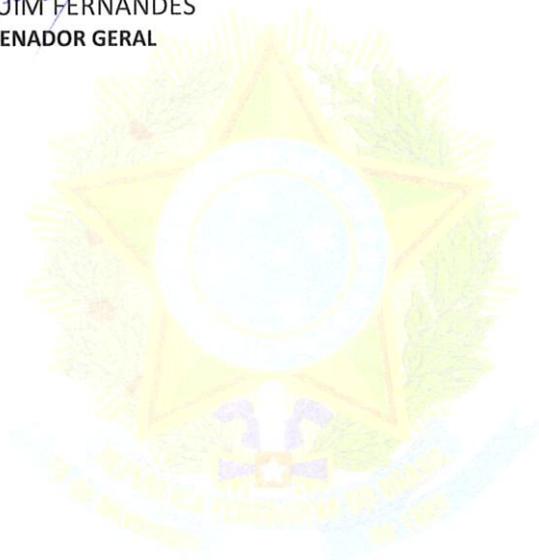
## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

14.7. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Coordenadoria e Diretorias Administrativa, a qual os servidores responsáveis por este processo estão subordinados.

14.8. Os servidores responsáveis atenderão aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Sede da CORE-GO, localizada Rua 104, nº 672 - Setor Sul, Fone: 3086-9515 – CEP: 74.080-240, Goiânia–GO.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

  
JOAQUIM FERNANDES  
COORDENADOR GERAL





## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

### ANEXOII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022  
COM BASE NO ART. Nº 24, INCISO II da Lei 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018

Objeto: contratação de empresa ou empresas especializadas para prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, incluindo confecção de impressos, acabamento de material gráfico, encadernações e aquisição de itens de divulgação institucional para as necessidades do CORE-GO;

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER DE FORMA CLARA:

Valor Global da Proposta;  
Validade da Proposta 30 dias;  
Razão Social;  
Nº do CNPJ;  
Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver